

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PAUTA PARA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

- PROJETO DE LEI Nº 012/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “institui o código Sanitário do Município de Ibipitanga-Ba.”

- PROJETO DE LEI Nº 012/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar de até 30% do orçamento para o exercício de 2024, com o objetivo de assegurar o equilíbrio das dotações orçamentárias.”

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. EMENDA Nº 01/2024 AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DO LEGISLATIVO que “Altera a redação do Art. 70 § 3 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibipitanga – Bahia”

- OFÍCIO Nº 27/2024, da APLB SINDICATO

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibitanga, para o exercício Financeiro de 2025.”

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

